COMPANHIA CELG DE PARTICIPAÇÕES - CELGPAR CNPJ/MF N° 08.560.444/0001-93 - NIRE 52300010926 - REGISTRO CVM N° 2139-3

Ata da 164ª Reunião do Conselho de Administração da Companhia Celg de Participações - CELGPAR, realizada em 08 de junho de 2021, às 15 (quinze) horas. Em 8 de junho de 2021, às 15 (quinze) horas, na Avenida C, Quadra A-48, Lote 6, nº 450, Salas 21 e 22, Edifício Andrade Office, Jardim Goiás, CEP 74805-070, Goiânia-Goiás, reuniu-se o Conselho de Administração da Companhia Celg de Participações - CELGPAR, com a presença dos Conselheiros Savio de Faria Caram Zuquim, Wagner Oliveira Gomes, Fabrício Borges Amaral, Fernando Oliveira Fonseca, José Fernando Navarrete Pena, Dionizio Jerônimo Alves e Daniel Augusto Ribeiro. O conselheiro Gilmar José de Morais justificou sua ausência. O Presidente do Conselho de Administração promoveu a abertura da reunião e registrou a presença de Alexandre Moreira Galvão, representante do Consórcio CRH Celg Energia, Daniel Vinícius Nunes Vieira, Procurador-Geral da Celgpar, e Eduardo José dos Santos, Contador-Geral da Celgpar, designado como Secretário da Mesa. Os Conselheiros de Administração, de forma pregressa à análise dos itens da Ordem do Dia, registraram que a apreciação dos referidos itens está em consonância com a necessidade, já informada pela Celgpar por meio de Comunicado ao Mercado do dia 26 de abril de 2021, do adiamento do Leilão da subsidiária integral Celg Geração e Transmissão S.A. - Celg GT, anteriormente programado para o dia 13 de maio de 2021, em decorrência de eventos relevantes que poderiam resultar em alterações nas condições da operação. Assim, o Conselho de Administração neste evento societário deu continuidade às formalizações societárias necessárias para atender à decisão anteriormente tomada pela Assembleia de Acionistas, em observância às condicionantes atreladas à nova estrutura do leilão da Celg Geração e Transmissão S.A. - Celg GT. Desta forma restou consignado que o Conselho de Administração neste ato apreciará as novas premissas da operação, a partir da alteração do objeto do leilão anteriormente adiado. O Procurador-Geral da Celgpar, Daniel Vinícius Nunes Vieira, apresentou o Parecer PRGE 012/2021, por meio do qual, apreciando os procedimentos e documentos objeto da Ordem do Dia, opinou pela legalidade dos atos praticados até aquela data e que acompanha esta ata em anexo. Imediatamente após os registros iniciais, em consonância com a Convocação desta Reunião, emitida em 31.05.2021, o Presidente da Mesa submeteu, sequencialmente, os seguintes assuntos da ordem do dia: 2.1 O Conselho tomou conhecimento do resultado da avaliação contábil da Celg Geração e Transmissão S.A. - Celg GT ("Celg GT"), elaborada pela Berkan Auditores Independentes S/S ("Berkan"), e da avaliação econômico-financeira da Celg GT, com relação exclusivamente às suas atividades de transmissão, elaborada pelo Consórcio Estruturador CRH Celg Energia, para fins de futura decisão dos acionistas quanto à cisão parcial da Celg GT para a criação da companhia Celg Transmissão S.A. - Celg T ("Celg T") e a nova estrutura do leilão de desestatização da futura Celg T, bem como da definição do preço mínimo de venda da totalidade de suas ações, elaborada pelo Consórcio Estruturador CRH Celg Energia ("Consórcio"), 2.2 Os Conselheiros de Administração presentes, por maioria, à exceção do Conselheiro Daniel Augusto Ribeiro, aprovaram a celebração do Protocolo e Justificação de Cisão Parcial seguida de Incorporação de Acervo Líquido Cindido entre a Celg GT e a Celgpar. O Conselheiro Daniel Augusto Ribeiro solicitou a transcrição literal do seu voto: "Não foram apresentadas as comparações entre as operações atual e anterior, bem como a adequabilidade das alternativas. Não estão claros quais são os Pontos Positivos e Negativos. Para essa decisão, devo velar pela preservação da empresa e geração de lucro, me sendo legalmente vedado tomar decisões que ofendam os interesses da companhia. Para a aprovação, preciso conhecer todas as opções, inclusive os atos pendentes (ex. aprovação ANEEL). Após a apresentação dos comparativos, com os fundamentos de viabilidade da cisão, requeiro também a manifestação da Procuradoria Geral do Estado se manifeste quanto encaminhe a esse conselho os fundamentos de sua decisão que assegurem o fiel comprimento da legislação, para que tomando conhecimento, possa decidir amparado com os devidos fundamentos, pelo que deixo de aprovar a celebração do Protocolo e Justificação para Cisão Parcial." 2.3 Os Conselheiros de Administração presentes, por maioria, à exceção do Conselheiro Daniel Augusto Ribeiro e com base nas explicações do representante do Consórcio CRH Celg Energia, Sr. Alexandre Moreira Galvão, aprovaram a nova estrutura do leilão envolvendo a alienação das ações de emissão da futura companhia Celg T em leilão a ser realizado na B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão, recomendando que seja observado o direito de preferência dos acionistas da Celgpar, conforme art. 253 da Lei Federal nº 6.404, de 15.12.1976. O Conselheiro Daniel Augusto Ribeiro solicitou a transcrição literal do seu voto: "A Autorização Legislativa existente é para tratamento (incluindo a desestatização) da CELG GT S.A. Com a segregação dos ativos e redistribuição da CELG GT para a CELGPAR, para se evitar questionamentos quanto à eventual burla à lei, requeiro submissão à Procuradoria Geral do Estado para que se manifeste quanto à legalidade da operação. Deve-se considerar, assim, que poderia se criar também uma subsidiária G ou se manter da CELG GT e alienar somente os Contratos de Transmissão. Pelo exposto, não aprovo a nova estrutura de alienação." 2.4 Os Conselheiros de Administração presentes, e com base na explicação efetuada pelo representante do Consórcio CRH Celg Energia, Sr. Alexandre Moreira Galvão, aprovaram e recomendaram que a Assembleia de Acionistas se atente ao fato que o preço mínimo de venda da totalidade das ações de emissão da futura companhia Celg T observe o intervalo entre R\$1.097.713.000.00 (um bilhão, noventa e sete milhões, setecentos e treze mil reais) e R\$1.156.435.000,00 (um bilhão, cento e cinquenta e seis milhões, quatrocentos e trinta e cinco mil reais), devendo sopesar, em sua decisão, as características implícitas do objeto do leilão, como descritas na Avaliação Econômico-Financeira Celg GT. 2.5 Os Conselheiros de Administração presentes, por maioria, à exceção do Conselheiro Daniel Augusto Ribeiro, aprovaram a convocação de Assembleia Geral Extraordinária de acionistas para deliberar sobre (i) a cisão parcial da Celg GT; (ii) a nova estrutura do leilão envolvendo a alienação das ações de emissão da futura companhia Celg T em leilão a ser realizado na B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão; (iii) o preço mínimo de venda da totalidade das ações de emissão da futura companhia Celg T; e (iv) o direito de preferência dos acionistas da Celgpar na alienação das ações de emissão da futura companhia Celg T. O Conselheiro Daniel Augusto Ribeiro solicitou a transcrição literal do seu voto: "Considerando que o Plano de Negócios 2021/2025 da CELGPAR constam os mecanismos de continuidade operacional da CELGPAR, mas atualmente não prevê o reinvestimento, caso se prossiga a decisão de alienar a CELG GT, requer que ações sejam efetivadas pela Diretoria Executiva para evitar eventual responsabilização por ação e omissão quanto à descontinuidade da companhia. Dessa forma, há providências prévias a serem adotadas, para que haja a completa e integral atendimento dos encaminhamentos, pelo que voto contrário à convocação da Assembleia Geral." 2.6 Os Conselheiros de Administração presentes, por maioria, à exceção do Conselheiro Daniel Augusto Ribeiro, Deliberaram favoravelmente à Proposta da Administração da Celgpar a ser submetida à Assembleia Geral Extraordinária de acionistas a respeito dos subitens (i) a (iv) do item 2.5 acima. O Conselheiro Daniel Augusto Ribeiro solicitou a transcrição literal do seu voto: "Em razão das manifestações anteriores, como estão pendentes documentação complementares, além da Anuência Prévia da ANEEL e outras providências prévias, voto contrário à submissão da Proposta à Assembleia Geral." Esgotadas as matérias constantes na Ordem do Dia, o Presidente do Conselho de Administração agradeceu a participação de todos e declarou encerrada a reunião. Eu, Eduardo José dos Santos, Secretário da Mesa, lavro e subscrevo a presente ata, que após lida e aprovada pelos membros do Conselho de Administração será lavrada em duas vias de igual teor para compor o Livro próprio. DECLARAÇÃO: A Ata original foi lavrada em livro próprio e arquivada na Junta Comercial do Estado de Goiás, sob o nº 20215911580, em 16.06.2021, Paula Nunes Lobo Veloso Rossi - Secretária-Geral.

NOTA: A ata da 164ª Reunião do Conselho de Administração e o respectivo Extrato de Ata desse evento societário encontram-se publicados, em 29.06.2021, reciprocamente, no órgão oficial (Diário Oficial do Estado de Goiás) e no jornal editado na localidade em que se encontra a Celgpar (O Hoje); e, concomitantemente, estão depositados nos portais da Comissão de Valores Mobiliários e da B³ S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão. A ata da 164ª Reunião do Conselho de Administração, ainda, está alocada no sítio da Celgpar (http://ricelgpar.celggt.com/).

COMPANHIA CELG DE PARTICIPAÇÕES - CELGPAR CNPJ/MF N° 08.560.444/0001-93 - NIRE 52300010926 - REGISTRO CVM N° 2139-3

Extrato de Ata da 164ª Reunião do Conselho de Administração da Companhia Celg de Participações - CELGPAR. Em 8 de junho de 2021, às 15 horas, na sede social, reuniu-se o Conselho de Administração da Companhia Celg de Participações - CELGPAR, com a presença dos Conselheiros Savio de Faria Caram Zuquim, Wagner Oliveira Gomes, Fabrício Borges Amaral, Fernando Oliveira Fonseca, José Fernando Navarrete Pena, Dionizio Jerônimo Alves e Daniel Augusto Ribeiro. O conselheiro Gilmar José de Morais justificou sua ausência. Imediatamente após os registros iniciais, em consonância com a Convocação desta Reunião, emitida em 31.05.2021, o Presidente da Mesa submeteu, sequencialmente, os seguintes assuntos da ordem do dia: 2.1 O Conselho tomou conhecimento do resultado da avaliação contábil da Celg Geração e Transmissão S.A. - Celg GT, elaborada pela Berkan Auditores Independentes S/S, e da avaliação econômico-financeira da Celg GT, com relação exclusivamente às suas atividades de transmissão, elaborada pelo Consórcio Estruturador CRH Celg Energia, para fins de futura decisão dos acionistas quanto à cisão parcial da Celg GT para a criação da Celg Transmissão S.A. - Celg T e a nova estrutura do leilão de desestatização da futura Celg T, bem como da definição do preço mínimo de venda da totalidade de suas ações, elaborada pelo Consórcio Estruturador CRH Celg Energia. 2.2 Os Conselheiros de Administração presentes, por maioria, à exceção do Conselheiro Daniel Augusto Ribeiro, aprovaram a celebração do Protocolo e Justificação de Cisão Parcial seguida de Incorporação de Acervo Líquido Cindido entre a Celg GT e a Celgpar. O Conselheiro Daniel Augusto Ribeiro solicitou a transcrição literal do seu voto, reproduzido na ata publicada integralmente no Diário Oficial do Estado de Goiás. 2.3 Os Conselheiros de Administração presentes, por maioria, à exceção do Conselheiro Daniel Augusto Ribeiro e com base nas explicações do representante do Consórcio CRH Celg Energia, Sr. Alexandre Moreira Galvão, aprovaram a nova estrutura do leilão envolvendo a alienação das ações de emissão da futura companhia Celg T em leilão a ser realizado na B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão, recomendando que seja observado o direito de preferência dos acionistas da Celgpar, conforme art. 253 da Lei Federal nº 6.404, de 15.12.1976. O Conselheiro Daniel Augusto Ribeiro solicitou a transcrição literal do seu voto, transcrito na ata veiculada integralmente no Diário Oficial do Estado de Goiás, 2.4 Os Conselheiros de Administração presentes, e com base na explicação efetuada pelo representante do Consórcio CRH Celg Energia, Sr. Alexandre Moreira Galvão, aprovaram e recomendaram que a Assembleia de Acionistas se atente ao fato que o preço mínimo de venda da totalidade das ações de emissão da futura Celg T observe o intervalo entre R\$1.097.713.000,00 e R\$1.156.435.000,00, devendo sopesar, em sua decisão, as características implícitas do objeto do leilão, como descritas na Avaliação Econômico- Financeira Celg GT. 2.5 Os Conselheiros de Administração presentes, por maioria, à exceção do Conselheiro Daniel Augusto Ribeiro, aprovaram a convocação de Assembleia Geral Extraordinária de acionistas para deliberar sobre (i) a cisão parcial da Celg GT; (ii) a nova estrutura do leilão envolvendo a alienação das ações de emissão da futura Celg T em leilão a ser realizado na B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão; (iii) o preco mínimo de venda da totalidade das acões de emissão da futura companhia Celg T; e (iv) o direito de preferência dos acionistas da Celgpar na alienação das ações de emissão da futura companhia Celg T. O Conselheiro Daniel Augusto Ribeiro solicitou a transcrição literal do seu voto, retratado na ata divulgada integralmente no Diário Oficial do Estado de Goiás. 2.6 Os Conselheiros de Administração presentes, por maioria, à exceção do Conselheiro Daniel Augusto Ribeiro, deliberaram favoravelmente à Proposta da Administração da Celgpar a ser submetida à Assembleia Geral Extraordinária de acionistas a respeito dos subitens (i) a (iv) do item 2.5 acima. O Conselheiro Daniel Augusto Ribeiro solicitou a transcrição literal do seu voto, reproduzido na ata alocada integralmente no Diário Oficial do Estado de Goiás, DECLARAÇÃO: A Ata original foi lavrada em livro próprio e arquivada na Junta Comercial do Estado de Goiás, sob o nº 20215911580, em 16.06.2021, Paula Nunes Lobo Veloso Rossi - Secretária-Geral.

NOTA: A respectiva ata da 164ª Reunião do Conselho de Administração e o presente Extrato de Ata desse evento societário encontram-se publicados, em 29.06.2021, reciprocamente, no órgão oficial (Diário Oficial do Estado de Goiás) e no jornal editado na localidade em que se encontra a Celgpar (O Hoje); e, concomitantemente, estão depositados nos portais da Comissão de Valores Mobiliários e da B³ S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão. A respectiva ata da 164ª Reunião do Conselho de Administração, ainda, está alocada no sítio da Celgpar (http://ricelgpar.celggt.com/).